



PROCESSO N.º	:	1879537/2024
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	AUDITORIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de auditoria operacional que tem por objeto a Dívida Ativa do Estado do Mato Grosso, instituída por meio da Portaria nº 118/2024, de 16/07/2024, expedida pelo Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas, a qual designou comissão para avaliar a eficácia, eficiência, efetividade e transparência da política de incentivos fiscais estaduais, bem como da gestão da dívida ativa estadual.

O presente Relatório Técnico Preliminar foi elaborado com base nos trabalhos realizados, destacando-se que, não obstante os avanços identificados e os resultados positivos observados, foram também constatados desafios relevantes e oportunidades de aprimoramento, conforme delineado nos achados de auditoria e respectivas propostas de recomendação.

Diante do exposto, e com fundamento no § 2º do art. 103 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021-TP), e considerando a proposta de encaminhamento apresentada pela equipe técnica, **sugere-se a CITAÇÃO da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, na pessoa de seu Procurador-Geral**, para que tome ciência da íntegra do Relatório Técnico Preliminar.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá, 08 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Edson Reis de Souza

Auditor Público Externo

Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo

